



Prefeitura do Município de Cajamar

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022



Resolução CMAS Nº. 017/2025 de 19 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a inclusão do Serviço de Acolhimento Institucional no período de baixas temperaturas no PMASWeb 2025.”

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 209 de 28 de janeiro de 2022;

Considerando as deliberações tomadas na reunião de 19 de agosto de 2025, conforme ata nº. 010/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a abertura do PMASWeb 2025, para incluir o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade casa de passagem, para 30 usuários – População de rua, no valor de R\$ 165.000,00 fonte municipal, executado pela OSC Hácali Há um Caminho a Liberdade;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Cajamar, 19 de agosto de 2025.



Regina Célia Duarte

Presidente do CMAS - biênio 2025/2027